

CAPÍTULO I

Da denominação, sede, composição.

Art.1º- A Associação Paranaense de Atletismo Master, designada nesse estatuto simplesmente APRAM, fundada no dia 05 de fevereiro de 2005, é uma entidade de direito privado sem fins lucrativos, com foro e sede a Rua Arthur Thomas 71, apartamento 102, décimo andar, Edifício Marques de Olinda, CEP 87013-250, na cidade de Maringá-PR, de duração ilimitada, que congrega essencialmente atletas de idade superior a 30 anos, regendo-se por este Estatuto, sua regulamentação, demais disposições e leis vigentes.

§ Único - Nenhum membro da APRAM responde pelas obrigações por ela contraídas, nem mesmo subsidiariamente.

Art. 2º - A APRAM tem por fim:

- a) dirigir, difundir e incentivar no Paraná a prática do atletismo nas modalidades de pista e campo e nas corridas de rua, estrada, campo, mato e montanha com finalidade competitiva, recreativa ou para manutenção e desenvolvimento do preparo físico e da saúde dentro de critérios esportivos não profissionais;
- b) Representar os atletas Master Paranaenses em eventos de âmbito nacional e internacional com poderes para celebrar acordos, convenções, convênios, tratados, bem como coordenar as atividades de seus filiados, respeitando as atribuições da alçada da Confederação Brasileira de Corridas de Rua e da Associação Brasileira de Atletismo Master;
- c) Representar os atletas master junto aos poderes públicos, pugnando pelos interesses legítimos de seus filiados;
- d) Respeitar e fazer respeitar as regras e regulamentos nacionais e internacionais das entidades a que esteja filiada, assim como os atos legalmente expedidos pelos órgãos e pelas autoridades que integram os poderes públicos;
- e) Promover e permitir a realização de competições locais, estaduais, nacionais e internacionais no Estado do Paraná.
- f) Estatuir a respeito dos competidores, respectivos registros e inscrições fazendo cumprir as exigências das normas vigentes;
- g) Emitir tabelas de taxas, encargos financeiros que se fizerem necessários ao funcionamento da APRAM;

